

CARTA ABERTA DO CONSELHO DO ICA

O Conselho do ICA, reunido através da plataforma de webconferência Google Meet nos dias 23 e 26 de Junho de 2020, debruçou-se sobre a Proposta Pedagógica Emergencial, elaborada sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação.

A partir da análise desse documento, e apesar de reconhecer alguns avanços pertinentes relativos à flexibilidade da proposta, o Conselho do ICA se posicionou contra a PPE, por considerar que o documento é academicamente frágil, em vista do contexto no qual a nossa universidade se insere, uma vez que não foi construído levando em consideração o valioso tripé Ensino-Pesquisa-Extensão, que tem servido de base para o trabalho de excelência desenvolvido pela UFC.

Além disso, apontamos que a PPE apresenta diversas lacunas e deficiências, deixando em aberto algumas questões que geram insegurança na comunidade universitária, entre as quais destacamos:

1. A PPE não apresenta dados concretos que retratem a situação de discentes e servidores da UFC no período após o início da pandemia. Não foram discutidos no documento os dados levantados pelas sondagens realizadas entre os estudantes pela Administração Superior, Unidades Acadêmicas, Departamentos e Cursos que possam embasar as propostas apresentadas. Um panorama quantitativo advindo dos diversos cursos e disciplinas da graduação, relativo às três situações citadas na PPE, foi sequer levantado, o que deixa dúvidas acerca da validade das proposições apresentadas. Esse fato demonstra o desconhecimento, por parte da Administração Superior, da realidade complexa das diversas unidades acadêmicas que compõem a UFC e passa a impressão de uma tentativa de dissimular uma normalidade que não mais existe após o início da pandemia.
2. A estratégia de inclusão digital proposta no documento resume-se à distribuição de alguns chips com capacidade de 20GB mensais de internet para os estudantes. Mais uma vez, a falta de dados concretos no documento levanta dúvidas se essas ações são suficientes para garantir o acesso às atividades remotas pela totalidade dos estudantes da UFC. Além disso, o edital de distribuição de chips publicado pela PRAE baseia-se em um cadastro desatualizado, que retrata situações de vulnerabilidade anteriores à pandemia, quando nos parece mais adequado deixar a cargo das coordenações e das unidades acadêmicas o levantamento dos quantitativos de estudantes que necessitam de apoio institucional neste âmbito, dado o novo cenário que vivenciamos.
3. Boa parte dos cursos da universidade, após a implantação de políticas de cotas de inclusão de pessoas com deficiência, possui estudantes surdos, cegos ou em outras condições que necessitam apoio da Secretaria de Acessibilidade. No entanto, o apoio previsto na PPE para estes estudantes parece incipiente e insuficiente quando, por exemplo, limita a disponibilidade de intérpretes de libras para as disciplinas apenas por 50 minutos semanais. Isso evidencia a falta de efetividade do documento, uma vez que também não apresenta dados concretos a respeito da quantidade de estudantes nessas condições, de forma a orientar as ações de acessibilidade necessárias à inclusão desses discentes.

4. Boa parte dos docentes da UFC não apresenta formação adequada para o trabalho com atividades remotas porque foram, em sua maioria, contratados para atuar no ensino presencial. Além disso, os processos de formação dos professores para executar essas atividades, propostos pela PPE, ainda são escassos e insuficientes. As alternativas de avaliação, levantadas por aquele documento, são vagas e não orientam os professores de forma adequada. É preciso compreender que a formação para o uso das tecnologias digitais é um processo que demanda tempo e deve ser realizado com responsabilidade e consistência acadêmica. Os próprios alunos também necessitarão de orientação para se adaptar a essa modalidade, senão a qualidade do ensino ficará comprometida.

5. Apesar de propor uma flexibilização da oferta das disciplinas, não é levantada na PPE a possibilidade de refazer a oferta do semestre 2020.1, cancelando algumas disciplinas e substituindo-as por outras. O grande número de disciplinas do ICA que estão inviabilizadas por suas atividades eminentemente práticas irá exigir uma reformulação da oferta vigente de quase todos os cursos.

6. Na PPE não foram apresentadas garantias quanto à flexibilização da carga horária mínima de trabalho dos docentes, frente às adaptações que se farão necessárias na oferta. O encerramento ou a substituição de algumas disciplinas poderá acarretar em uma carga de trabalho abaixo ou acima daquela prevista na legislação vigente. Por outro lado, é necessário também considerar que as condições de *home office* durante a pandemia implicam em diversas situações domésticas, como o cuidado com os filhos, pessoas adoentadas na família ou idosos, entre outras. Esses aspectos causam impactos na capacidade de trabalho dos docentes, podendo gerar sobrecarga e estresse.

7. No que se refere à manutenção das bolsas dos estudantes que foram aprovados em editais que exigem carga horária semanal mínima de disciplinas, o documento também é omissivo, uma vez que não garante a flexibilização dessa carga horária, podendo acarretar na perda de bolsas entre os discentes em um momento delicado, quando eles têm mais necessidade do apoio institucional para se manter matriculados.

8. A PPE sequer faz referência ao trabalho dos servidores técnicos-administrativos que atendem demandas de estudantes e professores. A atuação dos técnicos é essencial para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem na universidade, sendo imprescindível uma regulação acerca das atividades desses servidores que assegure segurança para eles e esteja de acordo com as necessidades das atividades a serem desenvolvidas.

Além disso, a partir dos dados das sondagens realizadas pelos diversos cursos do ICA entre seus estudantes e docentes, identificamos os seguintes aspectos que consideramos que devem ser observados na elaboração de qualquer proposta de retomada das atividades pedagógicas que contemplem as especificidades desse instituto:

1 A quase totalidade dos cursos do ICA não deu prosseguimento às disciplinas do semestre 2020.1 de forma remota, no entanto todos realizaram atividades transversais como estratégia de manter o vínculo dos estudantes com a universidade e reduzir a evasão.

2. A grande maioria dos cursos do ICA possui disciplinas práticas e que são de difícil implementação de forma remota, requerendo uma readequação da oferta realizada em 2020.1, conforme discutido anteriormente.

3. Os estudantes de todos os cursos demandaram, nas sondagens realizadas, a inclusão digital efetiva de todos os alunos de seus cursos. Esse processo de inclusão não pode se resumir à disponibilização de acesso à *internet* mas deve levar em conta também o fornecimento de equipamentos, softwares, instrumentos musicais, insumos e outros recursos necessários à participação nas aulas, de acordo com as especificidades de cada curso.

4. Mesmo com todas as garantias de acesso tecnológico, boa parte dos estudantes consultados relataram dificuldades psicológicas para realizarem atividades remotas. Essas dificuldades não dizem respeito apenas à modalidade empregada, mas principalmente por conta de toda a instabilidade emocional que esse momento de pandemia provoca. Esse aspecto não foi contemplado pelo PPE e deve ser levado em consideração uma vez que se deseja minimizar o prejuízo provocado pela pandemia nas relações pedagógicas. Desconsiderar esses aspectos promoverá a exclusão de estudantes e ampliará a evasão nos cursos.

5. Os estudantes também relataram não possuir condições de estudo em suas residências, seja pela falta de espaço físico adequado, por conta dos problemas familiares decorrentes da pandemia ou de contextos individuais encontrados nas famílias e que são prejudiciais ao processo de aprendizagem.

6. Muitos professores e estudantes expressaram receio de perda da qualidade do ensino realizado de forma remota, seja pela falta das condições tecnológicas, de preparação de professores para o trabalho com essas atividades ou da adaptação dos estudantes a essa modalidade de ensino. Nesse sentido, o prazo de planejamento e de preparação das atividades remotas foi considerado insuficiente e a necessidade de flexibilização do processo avaliativo, por parte do professor, foi apontada pelos estudantes.

7. Por fim, foi apontado que, no caso da realização de eventuais atividades presenciais ou híbridas, será requerida a aplicação de protocolos de segurança sanitária, elaborados pelos cursos, para o uso de laboratórios, cabendo à administração superior a garantia da execução destes protocolos.

Diante dos aspectos apresentados acima, o Conselho do ICA decidiu pela **suspensão do semestre letivo 2020.1 até que as seguintes condições sejam atendidas:**

1. A efetivação de condições objetivas para que todos os estudantes participem de atividades remotas, incluindo quando necessário a disponibilização de equipamentos, *softwares*, instrumentos musicais, insumos, salas de estudo individual, laboratórios para acesso a internet, salas para atividades práticas de corpo, etc. O planejamento de ações para garantia dessas condições de inclusão deve seguir o levantamento de dados obtidos pelos colegiados em contato com seus alunos.

2. A ampliação de serviços de apoio psicológico aos estudantes, criando-se núcleos de atendimento em cada unidade acadêmica para dar vazão ao aumento de demanda observado como consequência da pandemia.
3. A garantia de acessibilidade aos estudantes com deficiência de forma a assegurar as plenas condições de acompanhamento das atividades letivas por parte deles.
4. O desenvolvimento de um projeto de formação docente consistente para o uso das tecnologias de forma a preparar os professores, do ponto de vista instrumental e pedagógico, para a realização de atividades remotas, atendendo às necessidades definidas pelas áreas de formação do ICA.
5. A regulamentação de uma flexibilização dos critérios de avaliação definidos pelos documentos regulatórios da UFC durante o período da pandemia, atendendo às necessidades específicas de cada curso e observando a excepcionalidade do momento que vivemos, adotando-se um processo de avaliação formativa.
6. A reestruturação plena da oferta de disciplinas do semestre 2020.1, possibilitando a inclusão ou a exclusão de disciplinas, de acordo com a avaliação da viabilidade de realização das mesmas, a ser definida por cada curso.
7. A possibilidade de curricularizar atividades transversais remotas que sejam desenvolvidas pelos cursos durante a pandemia, como parte da flexibilização arguida pela PPE, com a finalidade de poder vincular ações de pesquisa, ensino e extensão, propondo procedimentos pedagógicos inovadores.
8. A flexibilização da carga horária de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos, considerando as adequações necessárias na oferta das disciplinas, durante todo o período de pandemia, sem penalização do servidor e sem a necessidade de posterior reposição dessa carga horária, observando inclusive as condições individuais de *home office* (servidores que cuidam de crianças, idosos, pessoas adoentadas etc.) e a demanda de trabalho específico para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades remotas.
9. A garantia de manutenção de bolsas de estudantes, mesmo com a diminuição de carga horária semanal de disciplinas, decorrente da reestruturação da oferta pelos cursos, da reorganização de suas matrículas e das atividades exigidas pela bolsa.
10. A disponibilização de bolsas de Iniciação a Docência (PID) para monitores que dariam suporte ao trabalho realizado pelos docentes nas disciplinas e atividades remotas.
11. A garantia de que o trabalho realizado pelos servidores técnico-administrativos envolvidos no atendimento aos estudantes seja realizado, prioritariamente, de forma remota, excetuando-se os serviços que somente possam se dar de maneira presencial, como o atendimento em laboratórios, e apenas quando for possível a realização de atividades híbridas e presenciais.
12. O condicionamento da realização de atividades híbridas ou presenciais à garantia de cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, definidos pelas diversas instâncias acadêmicas, a partir da especificidade de cada curso e do que é exigido pelas autoridades

sanitárias competentes, de forma a evitar riscos de contaminação de todos os que compõem a comunidade universitária.

Considerando o atendimento das condições acima, decidimos estabelecer ainda o **prazo mínimo até o dia 03 de Agosto de 2020** para a elaboração dos projetos pedagógicos emergenciais de cada curso do ICA, garantindo que eles possam se organizar para o reinício das atividades remotas letivas, por meio do planejamento adequado para essa retomada e da reestruturação da oferta do semestre 2020.1, considerando o resultado do diagnóstico das condições discentes realizado pelos colegiados de curso. Reiteramos que a retomada de atividades letivas remotas do ICA está condicionada ao atendimento das questões apontadas anteriormente.

Por fim, consideramos que as decisões no âmbito universitário devam ser construídas em um processo de diálogo democrático entre as diversas instâncias acadêmicas (Reitoria, Conselhos Superiores, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos, Servidores Docentes, Servidores Técnicos e Corpo Discente). Acreditamos que a maior fragilidade da PPE é decorrente da falta deste diálogo com as diversas instâncias acadêmicas, o que gera o desconhecimento das realidades plurais encontradas nos cursos da UFC.

Em vistas das incertezas acerca da duração da pandemia e da necessidade de isolamento social, reconhecemos a importância da implementação de atividades remotas e da construção de um plano pedagógico democrático. No entanto, apontamos também para o fato indispensável de um planejamento acadêmico a médio e longo prazo, que leve em consideração as complexidades da nova realidade com a qual estamos aprendendo a lidar e que implicará em mudanças de comportamento, de relações de trabalho e produção, de ações pedagógicas e de convivência humana e ambiental.

Conselho do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará
Fortaleza, 26 de Junho de 2020